



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA, ESPORTE E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
INSTRUÇÃO NORMATIVA PROECE/REITORIA/UFR Nº 002, DE 21 DE SETEMBRO  
DE 2021.

Orienta acerca das medidas a serem adotadas com vistas à diminuição do risco de transmissão da COVID – 19 no âmbito da Casa do Estudante Universitário (CEU) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

A PRÓ-REITORA DA PROECE, no uso de suas atribuições, diante das medidas adotadas pelas autoridades sanitárias frente à pandemia COVID-19:

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde que classificou como Pandemia a COVID-19, com o novo coronavírus circulando em todos os continentes e com alto poder de transmissibilidade, tendo mais de 16 milhões de casos confirmados e mais de 400 mil mortes no Brasil;

Considerando a adoção de medidas sanitárias pelo Ministério da Saúde, a fim de reduzir os casos da COVID-19 no país, por se tratar de uma doença que pode evoluir com sintomas leves, moderados e graves, sendo sua prevenção responsabilidade de todos;

Considerando que a CEU é ofertada em alojamento conjunto e tem ambientes de uso coletivo (como banheiros, cozinha e sala de estudo);

Considerando o Plano de Contingenciamento à COVID-19;

Considerando o Plano de Retorno de Atividades Práticas Presenciais; e

Considerando a Resolução CONSUNI/UFR nº 21, de 08 de dezembro de 2020, que estabelece o período de oferta presencial das atividades práticas de 2020/1 e o período de oferta dos calendários 2020/2, 2021/1 e 2021/2 e dá outras providências.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

ADOTAR MEDIDAS COM VISTAS À DIMINUIÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO DA COVID-19 NO ÂMBITO DA CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

**Art. 1º** - Recomenda-se aos estudantes que só retornem a CEU se tiverem atividades que não possam ser realizadas de forma remota, como aulas práticas e/ou

estágios. Para o retorno, os estudantes devem seguir as orientações do Plano de Contingenciamento à COVID-19 – UFR, a fim de que as medidas preventivas em relação à contenção do avanço do novo coronavírus possam ser efetivadas.

**Art. 2º** - Em áreas coletivas, usar máscara e praticar o distanciamento social mantendo pelo menos 2 metros de distância.

**Art. 3º** - Estão suspensas visitas na CEU, exceto serviços de saúde.

**Art. 4º** - São proibidas as aglomerações em qualquer espaço da CEU.

**Art. 5º** - Recomenda-se aos estudantes a estrita adoção das medidas preventivas determinadas pelas autoridades sanitárias, a saber:

I- Higienizar as mãos com água e sabão; não sendo possível, fazer o uso de álcool à 70%;

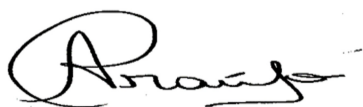
II- Evitar tocar olhos, nariz ou boca com mãos não higienizadas;

III- Não compartilhar itens de uso pessoal como alimentos, copos e talheres;

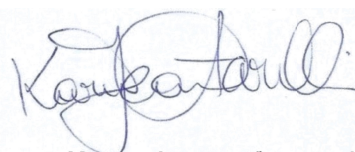
IV- Aplicar etiqueta respiratória: proteger boca e nariz com lenço descartável ao tossir e espirrar;

V- Intensificar a limpeza e desinfecção dos espaços físicos, bem como de equipamentos e utensílios;

**Art. 6º** - Em caso de contato com caso suspeito ou confirmado, comunicar **IMEDIATAMENTE** à Equipe CAE/PROECE.



**Prof.ª. Dr.ª. Claudinéia Araújo**  
**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos**  
**Estudantis**



**Karen Jeanne Cantarelli**  
**Coordenadora de Assuntos Estudantis**  
**CAE/PROECE/UFR**

## Termo de Consentimento e Responsabilidade

Eu, \_\_\_\_\_, RGA: \_\_\_\_\_, estudante do curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Rondonópolis e morador(a) da Casa do Estudante Universitário, declaro estar ciente dos riscos da transmissão do novo coronavírus e das orientações sanitárias apresentadas pelo Comitê de Enfrentamento à COVID-19, no Plano de Contingenciamento à COVID-19, me comprometendo a segui-las e a comunicar qualquer ocorrência à equipe CAE/PROECE.

Rondonópolis, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) estudante